



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
Secretaria de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
012/2023-FMS, QUE ENTRE SI FAZEM O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU
BRANCO-PA, E A EMPRESA LEONARDO DE
O LOPES EIRELI.**

I- CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 11.823.022/0001-78, com sede na Rua Bahia, s/nº, bairro Bela Vista, Breu Branco-PA, CEP 68488-000, neste ato representado por seu Gestor, Senhora KATIANE ALVES DE OLIVEIRA, infra-assinada.

II- CONTRATADA: **LEONARDO DE O LOPES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.454.409/0001-95, com sede Rua Beira Rio, nº 68, Bela Vista, na cidade de Breu Branco-PA, representada por seu representante legal, Sr. LEONARDO DE OLIVEIRA LOPES, portador da Cédula de Identidade RG nº 2364420 SSP PI, CPF nº 018.525.283-46, residente e domiciliado à Av. Ceará, nº 191, bairro Centro, cidade de Breu Branco-PA.

III- OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços médicos por meio de profissionais MÉDICO CLÍNICO GERAL, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, no suprimento das demandas da rede pública de saúde de Breu Branco/PA, através Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de AUMENTO DE QUANTITATIVO do Contrato Administrativo n.º **012/2023-FMS**, instruído no Processo Administrativo nº 2024.1101-01/SEMUS, oriundo da Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-007/2022-FMS, Processo Administrativo nº 2022.0812-01/SEMUS, homologado em 07/11/2022 e Ata de Registro de Preços (ARP) nº 004/2022-FMS, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei nº 10.520, de 18/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto **ADITAR** o contrato inicial, com o acréscimo de 16% (dezesesseis por cento) no quantitativo dos itens descritos na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 012/2023-FMS.

1.2. O Acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto na cláusula décima segunda, item "12.1" do contrato original.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
Secretaria de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente Aditivo é de **R\$ 365.507,59 (trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme especificações, quantidades e preços abaixo descritos:

Item	Produto	quantidades/plantão 12HS		Unid.	ADITIVO Preços / R\$	
		INICIAL	ADITIVO		Unitário	Total
31	MÉDICO CLÍNICO GERAL: Serviços médicos a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), por profissional médico clínico geral, com experiência em atendimento de Urgência e Emergência, em regime de plantão de 12 horas (diurno/noturno), com disponibilização de 02 (dois) profissionais em cada plantão, de segunda-feira à domingo, inclusive nos feriados e pontos facultativos, conforme descritos no Termo de Referência, mediante escala de trabalho montada pela contratada e aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde.	1.272	203	Plantão (12 h)	1.800,53	365.507,59
TOTAIS						365.507,59

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS EMPENHOS

4.1. As despesas decorrentes do objeto do presente instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. No exercício 2024, correrá à conta a seguir especificada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR DO EMPENHO (R\$)
40.13.10.302.0026-2054.0000 – Rede de Urgência – UPA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS.	365.507,59
TOTAL	365.507,59

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, exarada no Processo Administrativo nº **2024.1101-01/SEMUS**, e encontra amparo



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
Secretaria de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

legal no art. 65, caput e inciso I, alínea b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, aditivo 01, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Breu Branco-PA, 05 de novembro de 2024.

Pelo CONTRATANTE:

**KÁTIA CLEOMAR ASSUNÇÃO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde**

Pela CONTRATADA:

**LEONARDO DE O LOPES EIRELI
CNPJ: 20.454.409/0001-95**